

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2026



MINISTÉRIO DA
DEFESA

I. INTRODUÇÃO

1. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**Ciset/MD**) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, estando estruturado da seguinte forma:

- a) a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa;
- b) o Plano Anual de Auditoria Interna de 2026 (**PAINT/2026**):
 - disposições gerais;
 - periodicidade e prazos;
 - elaboração;
 - metodologia de planejamento baseado em riscos;
 - trabalhos prioritários;
 - premissas, restrições e riscos associados à execução;
 - aprovação; e
 - publicidade e encaminhamentos;
- c) considerações finais; e
- d) anexos:
 - ANEXO I – Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos;
 - ANEXO II – Matriz de Hierarquização
 - ANEXO III - Relação das Avaliações e Consultorias; e
 - ANEXO IV – Relação dos Outros Serviços.

2. Registre-se, por oportuno, que este PAINT/2026 foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021¹ (**IN SFC/CGU 5/2021**), da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**), e as exigências do Sistema e-CGU². Ademais, as diretrizes implementadas para a elaboração buscam atender a implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), especificamente o KPA (*key Process Area*) 3.6 – Planejamento Baseado em Riscos, como evolução de um plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão (KPA 2.4) já institucionalizado por meio da certificação Nível II do IA-CM obtida pela Ciset/MD.

¹ Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

² sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU que integra, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de recomendações e registro de benefícios decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental (Portaria Normativa CGU nº 5, de 23 de março de 2022)

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

3. A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação, apuração e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança³.

4. No intuito de atender essa definição de Auditoria Interna, a CISET/MD encontra-se estruturada com cinco Unidades Específicas, conforme mostrado a seguir⁴, na busca de atingir seu propósito definido tanto na sua Missão, como na sua Visão estratégica.

<p>MISSÃO</p> <p>Prestar serviços de Avaliação, Consultoria e Apuração a fim de contribuir para o aumento e proteção do valor do Ministério da Defesa.</p>	<p>VISÃO</p> <p>Ser uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), de reconhecida capacidade técnica e voltada para o fortalecimento, no âmbito do Ministério da Defesa, dos processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos, a fim de contribuir com os gestores responsáveis pelos processos de suas respectivas áreas.</p>
---	--



5. Objetivamente, essas são as bases direcionadoras da execução dos trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, que devem ser desenvolvidos, precipuamente, com o objetivo de fortalecer os processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos dos órgãos do Ministério da Defesa.

3 <https://iiabrasil.org.br//ippf/definicao-de-auditoria-interna>

4 art. 2º do Anexo IV da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.954, de 26 de maio de 2022

II. O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2026 (PAINT/2026)

Disposições gerais

6. Inicialmente, cabe registrar que a elaboração, a aprovação e a comunicação do PAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental (**UAIG**) encontram-se sistematizadas nas normas expedidas pela SFC/CGU, listadas a seguir:

- a) Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 (**IN SFC/CGU 3/2017**): Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (itens 83 a 104 – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna);
- b) Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017 (**IN SFC/CGU 8/2017**): Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (item 4.1 – Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos);
- c) Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (**IN SFC/CGU 5/2021**): estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

7. Enfim, o PAINT registra as atividades prioritárias que a CISET/MD pretende desenvolver em determinado período, sendo que seu principal objetivo deve ser o de garantir que haja concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos seus objetivos, ou seja, os de maior risco⁵.

Periodicidade e prazos

8. Nesse sentido, este Órgão Setorial deve elaborar o PAINT anualmente e encaminhá-lo ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (**SCI**) – a Controladoria-Geral da União (**CGU**) – até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere⁶; para o PAINT/2026, o prazo é 28/02/2026.

9. Ocorre que, até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução – 30/11/2025 – a proposta do PAINT/2026 deverá ser encaminhada à CGU, que se manifestará no prazo de 15 dias⁷.

10. Destaque-se que a aprovação deste PAINT/2026, pelo Ministro de Estado da Defesa, deverá ocorrer antes do início do exercício a que se refere, ou seja, até 31/12/2025⁸.

⁵ Item 4.1 da IN SFC/CGU 8/2017

⁶ art. 8º da IN SFC/CGU 5/2021

⁷ art. 5º da IN SFC/CGU 5/2021

⁸ art. 7º da IN SFC/CGU 5/2021

Elaboração

11. Conforme exposto anteriormente e de acordo com as IN SFC/CGU 8/2017 e IN SFC/CGU 5/2021, esta CISET/MD deve elaborar o PAINT/2026 com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do Plano, levando em consideração:

- a) “o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas”;
- b) “os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos”;
- c) “a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada”; e
- d) “a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental”.

12. A elaboração do PAINT também é disciplinada pela IN SFC/CGU 3/2017, onde encontra-se preceituado que a elaboração do PAINT deve considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades e as metas da Unidade Auditada, além dos riscos a que seus processos estejam sujeitos⁹.

13. Ademais, a IN SFC/CGU 3/2017 acrescenta os seguintes itens a serem examinados quando da produção do PAINT:

- a) prévia identificação de todo o universo auditável (item 85);
- b) necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis (item 88);
- c) estabelecimento de canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias (item 90); e
- d) ao considerar a aceitação de trabalhos de Consultoria, deve-se avaliar se os resultados desses trabalhos contribuem para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (item 91).

14. Por fim, para o desenvolvimento de um PAINT, a IN SFC/CGU 8/2017 recomenda que sejam observadas as seguintes etapas¹⁰:

- a) entendimento da Unidade Auditada;
- b) definição do Universo de Auditoria;
- c) avaliação da maturidade da gestão de riscos; e
- d) seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos.

15. Em complemento, tendo em vista a diretriz de alcançar o Nível III do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, conforme seu Planejamento Estratégico, a elaboração do PAINT implementou a atividade essencial 2 do KPA 3.6 do modelo, qual seja “consultar a alta administração e o conselho para entender sua percepção dos riscos do ambiente e da organização”.

⁹ Item 84 da IN SFC/CGU 3/2017

¹⁰ Item 4.1 da IN SFC/CGU 8/2017

16. Dessa forma, o presente PAINT/2026 foi construído tomando-se como base as seguintes situações (origem das demandas): obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação e percepção dos riscos pela Alta Administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações.

17. Cabe ressaltar que as informações obtidas pela ouvidoria, como área responsável pelo recebimento de denúncias, não trouxeram elementos suficientes para uma efetiva utilização na implementação da metodologia aplicada na elaboração do Planejamento dos trabalhos da CISET/MD para o ano de 2026.

Metodologia de planejamento baseado em riscos

18. Além do exposto anteriormente, a IN SFC/CGU 3/2017 e a IN SFC/CGU 8/2017 estabelecem que os trabalhos que comporão o PAINT também sejam definidos com base em riscos.

19. Segundo esses normativos, a metodologia utilizada deve ser documentada, explicitando o método e os critérios utilizados para classificação desses trabalhos, eventuais pesos atribuídos aos critérios e os aspectos utilizados para definir quantos e quais trabalhos serão priorizados.

20. Dessa forma, encontra-se apresentada no ANEXO I a “Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos” utilizada para seleção de trabalhos prioritários a serem realizados por esta CISET/MD.

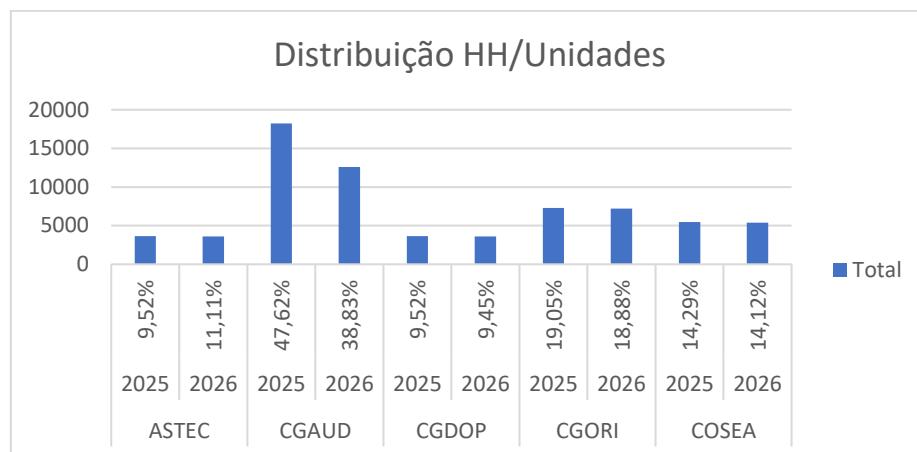
Trabalhos prioritários

21. Inicialmente, cabe registrar que a CISET/MD conta com a colaboração de 18 profissionais, perfazendo um total de 32.400 homens/horas (**h/h**) disponíveis, já descontadas o período de férias correspondente aos respectivos servidores, para a realização dos trabalhos no ano de 2026. (processo 60103.000028/2025-87)

22. Essa força de trabalho encontra-se distribuída entre as cinco Unidades que compõem a estrutura organizacional da CISET/MD, conforme detalhado a seguir:

Unidade	Quantidade de colaboradores	h/h disponíveis	%
Assessoria Técnica (ASTEC)	2	3.600	11,11
Coordenação-Geral de Auditoria (CGAUD)	7	12.600	38,89
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Técnico-Operacional (CGDOP)	2	3.600	11,11
Coordenação-Geral de Orientação Institucional (CGORI)	4	7.200	22,22
Coordenação de Serviço e Apoio (COSEA)	3	5.400	16,67
Total Geral	18	32.400	100,00

23. Destaca-se a relevante perda de capacidade operacional sofrida pela Coordenação-Geral de Auditoria, correspondente a 30% da sua força de trabalho em relação ao exercício anterior, com reflexo direto na atividade fim da CISET/MD, impactando diretamente na quantidade dos trabalhos de avaliação planejados para o ano de 2026.



24. Dessa forma, tendo em vista as orientações normativas acima descritas, bem como a capacidade operacional apresentada nos parágrafos anteriores, foram relacionados, nos ANEXOS III e IV do presente documento, os trabalhos prioritários para execução no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com a alocação desses 32.400 h/h disponíveis; esses anexos encontram-se organizados da seguinte forma:

- a) ANEXO III – Relação das Avaliação e Consultorias; e
- b) ANEXO IV – Relação dos Outros Serviços.

25. Registre-se, ainda, que no intuito de atender aos parâmetros estabelecidos na IN SFC/CGU 5/2021 (art. 4º, II) e no Sistema e-CGU, houve o agrupamento desses trabalhos prioritários em 8 (oito) Categorias, quais sejam:

- a) serviços de auditoria;
- b) capacitação dos auditores;
- c) gestão e melhoria da qualidade;
- d) gestão interna da UAIG;
- e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) monitoramento de recomendações;
- g) outros; e
- h) reserva técnica (demandas extraordinárias).

26. A alocação dos homens/horas disponíveis entre essas 8 (oito) Categorias encontra-se demonstrada no quadro abaixo

Categoria	h/h alocado	%
Serviços de auditoria	16.558	51,10
Capacitação dos Auditores	720	2,22
Gestão e Melhoria da Qualidade	2.540	7,84
Gestão Interna da UAIG	6.284	19,40

Categoria	h/h alocado	%
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	2.415	7,45
Monitoramento de Recomendações	1.690	5,22
Outros	1.700	5,25
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	493	1,52
Total	32.400	100,00

26. Observa-se, da tabela acima, que **61,21%** dos h/h disponíveis foram alocadas em atividades finalísticas, distribuídas nas Categorias de “serviços de auditoria”, e “monitoramento de recomendações”, estando em conformidade com o mínimo estabelecido de 60% pela Controladoria-Geral da União - CGU. O atendimento no limite ao mínimo estabelecido pelos normativos da CGU alerta também para o limite da capacidade operacional da área finalística da Ciset/MD, aumentando o risco de futura inconformidade caso a força de trabalho venha a sofrer novas perdas.

27. Em relação às avaliações e consultorias inseridas na Categoria “serviços de auditoria”, onde foram disponibilizadas, aproximadamente, 51% dos h/h disponíveis, consta a previsão de serem executados 5 (cinco) trabalhos de avaliação, sendo 3 (três) avaliações de conformidade e 2 (duas) avaliações de desempenho, além de 3 (três) consultorias, cujos detalhamentos encontram-se no Anexo III do presente PAINT/2026.

28. Foram ainda inseridos na categoria de serviços de auditoria, a previsão de atividades sob demanda envolvendo o tratamento das informações do ALICE, PCPR, AAC, TCE e demandas de capacitação, orientação ou facilitação às unidades do Ministério da Defesa.

29. Importante frisar que a Ciset/MD, com o propósito de evoluir no seu modelo de maturidade para o Nível III – Integrado, e diante da complexidade de execução das auditorias de desempenho para atender o KPA 3.1 do IA-CM, dimensionou, diante do ineditismo das avaliações até então não executadas pela equipe de auditoria, uma quantidade de h/h extra para assimilar a curva de aprendizado necessária.

30. Também, atendendo exigência normativa¹¹, no presente PAINT/2026 foram alocados 720 h/h para atividades de capacitação dos 18 profissionais considerados para os fins deste PAINT/2026; cabe destacar que essas ações devem estar em consonância com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da Ciset/MD e às competências requeridas dos auditores.

31. Ademais, ainda nessa linha do aperfeiçoamento profissional, há que se considerar a necessidade da participação de colaboradores desta Ciset/MD em grandes eventos nacionais e internacionais relacionados aos temas de interesse desta Unidade de Auditoria Interna, tais como congressos, seminários, fóruns etc. A presença dos colaboradores nesses eventos é importante, especialmente no que se refere à

11 art. 4º, § 2º, da IN SFC/CGU 5/2021

atualização dos conhecimentos, além de representar incentivo ao seu desenvolvimento profissional dentro dessa instituição.

32. Ainda, no presente PAINT/2026, está prevista a execução de atividades relacionadas ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade instituído na CISET/MD. Para execução de tais trabalhos foram alocados 2.540 h/h.

33. Cabe destacar, ademais, que foram disponibilizados 493 h/h a fim de tratar das demandas extraordinárias recebidas por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

34. Em consonância com as atividades listadas nos ANEXOS III e IV do presente PAINT/2026, a CISET/MD deverá continuar promovendo, durante o exercício de 2026, ações de sensibilização, capacitação e orientação da Alta Administração e dos Gestores em relação ao processo de gerenciamento de riscos do Ministério da Defesa, em cumprimento ao disposto no item 78 da IN SFC/CGU 3/2017.

Premissas, restrições e riscos associados à execução

35. Sempre que possível, o PAINT deve explicitar as premissas sobre as quais foi elaborado, bem como quais são as restrições e os riscos associados à sua execução¹².

36. Em princípio, esta Secretaria entende que, caso seja mantida a situação atual, especialmente no que se refere à disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos, orçamentários e materiais, o PAINT/2026 deverá ser executado conforme previsto no cronograma inicialmente definido no Anexo III e IV.

37. Dessa forma, esses recursos, além de serem as premissas, podem ser considerados restrições e riscos ao final do período do PAINT/2026.

38. Outra questão que pode ser consignada, refere-se ao ineditismo – ao menos nesta Secretaria – de parte dos trabalhos planejados, especialmente os relacionados ao Modelo IA-CM e à estruturação dos processos de trabalho. Nesse diapasão, existe a possibilidade de haver atividades que foram subestimadas ou superestimadas, notadamente no que se refere ao quantitativo de h/h destinados à sua execução, o que poderá impactar na execução do presente Plano.

Aprovação

39. Conforme registrado em momento anterior, o presente Plano Anual deverá ser aprovado até o dia 31/12/2025 pelo Dirigente Máximo desta Pasta, ou seja, o Senhor Ministro de Estado da Defesa, conforme preceitua o art. 7º da IN SFC/CGU 5/2021.

Publicidade e encaminhamentos

40. Como último tópico do presente item, a comunicação envolve o encaminhamento do PAINT/2026 aprovado à SFC/CGU, para o exercício de sua supervisão técnica¹³. No caso do presente PAINT, o encaminhamento da versão preliminar deverá ocorrer até 30/11/2025 e a remessa da versão definitiva tem prazo estipulado para 28/02/2026.

12 Item 4.1.5.9 da IN SFC/CGU 8/2017

13 art. 8º da IN SFC/CGU 5/2021

41. Ademais, nos termos da IN SFC/CGU 5/2021 (art. 9º), a CISET/MD deverá dar publicidade ao PAINT/2026 no prazo de 30 dias após a aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

42. Por fim, cabe destacar que o desempenho da atividade de auditoria interna governamental desta CISET/MD será comunicado à Alta Administração do Ministério da Defesa (MD) por meio do respectivo Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); da mesma forma, nesse RAINt serão repassadas à CGU informações sobre a execução deste PAINT/2026, de modo a possibilitar o exercício da supervisão técnica, conforme preceituado nos itens 103 e 104 da IN SFC/CGU 3/2017.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

43. O presente Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT**) apresentou os trabalhos prioritários a serem realizados por esta Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (**CISET/MD**) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, observando as orientações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (**SFC/CGU**).

44. Após breve contextualização sobre a definição de Auditoria Interna, além da apresentação da Visão e da Missão da CISET/MD, este Plano Anual registrou informações sobre as atividades que deverão ser executadas no período de vigência do documento.

45. Percebeu-se que o avanço na maturidade da Auditoria Interna, com a certificação do Nível II do IA-CM, e a utilização da metodologia de elaboração do PAINT baseado em riscos, já buscando atender atividades essenciais do Nível III do IA-CM, aumentaram o grau de confiança no direcionamento das atividades finalísticas da CISET/MD em atuar sobre um universo de auditoria relevante para o atingimento dos objetivos institucionais do Ministério da Defesa.

46. Observa-se ainda que a perda de capital intelectual humano que a CISET/MD sofreu durante o ano de 2025, posicionou alguns indicadores no limite de atendimento às orientações da Controladoria-Geral da União, não havendo mais espaço para nenhuma redução.

47. Como medida mitigadora, a CISET/MD vem direcionando esforços e compartilhando com a Alta Administração do Ministério da Defesa sobre a necessidade de recompor a força de trabalho da área finalística envolvendo principalmente a Coordenação-Geral de Auditoria (CGAUD), que, uma vez alcançada, será alocada para a execução de novos serviços de auditoria, consideradas as devidas curvas de aprendizagem.

48. Dessa forma, é de se esperar que as atividades constantes do presente PAINT/2026 sirvam de base para que sejam cumpridos os conceitos estabelecidos na definição de Auditoria Interna, bem como a Visão e a Missão assumidas pela CISET/MD.

ANEXO I – Metodologia de Planejamento Baseado em Riscos

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este anexo apresenta a metodologia de planejamento baseado em riscos a ser aplicada por esta Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (CISET/MD), especificamente para a seleção dos objetos de auditoria no âmbito do Ministério da Defesa.

1.2. Conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 08/2017, o Plano de Auditoria deve ser baseado em riscos e direcionado às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização.

1.3. Além disso, deve estar alinhado ao plano estratégico da organização, com as expectativas de sua alta administração e com o seu processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável.

1.4. Como base orientativa para esta metodologia, será utilizada a “Orientação Prática: Plano de auditoria baseado em riscos”, aprovada pela Portaria SFC/CGU nº 1.055, de 30 de abril de 2020, adotada como norma interna da CISET/MD pela Portaria COSEA/CISET nº 511, de 28 de janeiro de 2025.

2. DEFINIÇÃO DO UNIVERSO DE AUDITORIA E DOS OBJETOS DE AUDITORIA

2.1. A definição do universo de auditoria consiste na seleção dos objetos sobre os quais a atividade de auditoria interna da CISET/MD tem legitimidade para atuar, de modo a avaliá-los quanto aos aspectos operacionais, financeiros e de conformidade.

2.2. De acordo com a “Orientação Prática: Planejamento baseado em riscos”, as Unidades de Auditoria Interna Governamental devem considerar os processos de negócio (ou grupo de processos correlatos) com o padrão preferencial de conceito para a definição dos objetos de auditoria no contexto do universo auditável.

2.3. Não obstante essa orientação, não foi possível a adoção do padrão mencionado, uma vez que não há institucionalmente um mapeamento dos processos de negócio do Ministério da Defesa para esse ciclo de PAINT. Todavia, inclusive como maneira de alinhamento do PAINT ao Plano Estratégico do Ministério da Defesa, adotou-se como Universo de Auditoria os Projetos e Ações Institucionais vinculados aos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Organizacional 2024-2027 do Ministério da Defesa - PEO/MD (https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico-do-md-exceto-forcas/arquivos/PEOMD20242027_web.pdf).

2.4. Conforme o mencionado documento, Projetos “são as principais iniciativas estratégicas que serão executadas no período com vistas a contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos”. Já as Ações Institucionais, “identificadas como necessárias a partir do diagnóstico realizado, serão executadas no período com vistas a contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos”.

2.5. Importante destacar que o Planejamento Estratégico Organizacional 2024-2027 encontrava-se em processo de atualização durante a elaboração deste documento, onde alguns projetos e iniciativas estratégicas foram revisitadas, provocando assim pequenas divergências entre o universo de auditoria inicialmente definido e o novo universo atualizado advindo da nova versão do PEO 2024-2027. Divergências essas que não impactaram significativamente a avaliação efetuada na definição das atividades de avaliação a serem priorizadas para o ano de 2026.

2.6. Dessa forma, a relação de projetos e ações institucionais que compuseram o universo de auditoria para o PAINT 2026 é a seguinte:

Universo de Auditoria – PAINT 2026	
Projetos	Ações institucionais
Programa de Comando e Controle	Incrementar medidas para aprimorar o planejamento e coordenação no desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas e condições necessárias para sustentar um conjunto de medidas e atividades do Estado.
Aprimorar o Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta Hidrometeorológico e Sedimentológico (SipamHidro)	Consolidar entregas sistêmicas às Forças Armadas
Aprimoramento do Painel do Fogo	Aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais para envolvimento e comprometimento dos parceiros estratégicos para os projetos sociais e outros
Aprimorar o Sistema Integrado de Alerta de Desmatamento (SipamSAR)	Ampliar os resultados do Projeto Soldado Cidadão (PSC) na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro e zona adjacente de influência
Preparação da delegação brasileira para os 8º Jogos Mundiais Militares de 2027	Incrementar medidas para instituir instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas.
PROFESP/PJP	Incrementar medidas para a efetividade, manutenção das características e interação entre os sistemas de ensino militar e os órgãos de interesse.
Projeto Rondon	A Incrementar medidas para a preservação e a divulgação do Patrimônio Histórico e Cultural Militar, material e imaterial, no âmbito do Setor de Defesa.
Projeto Soldado Cidadão (PSC)	Contribuir, nas áreas afetas à logística militar, no planejamento e na coordenação de operações conjuntas e participar de exercícios do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).
Programa Calha Norte (PCN)	Aperfeiçoamento da sinergia e integração entre os sistemas de ciência, tecnologia e inovação

Universo de Auditoria – PAINT 2026	
PRÓ-DEFESA	Aperfeiçoar o processo de atuação no campo da inteligência comercial
Sistema de Gestão do Conhecimento sobre a Base Industrial de Defesa e assuntos correlatos (SGC-MD)	Propor a atualização da legislação referente à Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID
Programa Cérebros - Programa de Atração, Qualificação e Fixação de Recursos Humanos na Base Industrial de Defesa	Aprovar a Política de Comunicação Social do Ministério da Defesa
Observatório da Indústria de Defesa	Aperfeiçoar os processos de Comunicação Social no âmbito do Ministério da Defesa
Projeto MD 25 anos	Aprimorar os processos internos que necessitam interação/resposta de outros setores internos e externos ao MD
Aperfeiçoar o processo de planejamento das contratações	Atualizar o Programa de Integridade do Ministério da Defesa
Implementar agenda com foco na sustentabilidade	Atualizar o Plano de Integridade do Ministério da Defesa
Promoção da atuação sinérgica dos Sistemas de Saúde das Forças Armadas	Atualizar a Política de Gestão de Riscos
Aperfeiçoar o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	Elaborar os Códigos de Ética e Conduta do Ministério da Defesa
Modernizar a entrega de soluções de TIC	Aperfeiçoar o processo de atendimento das demandas de informações no âmbito da LAI
-	Implementar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)
-	Propiciar o aprimoramento dos processos internos de conformidade orçamentária, financeira e contábil
-	Aperfeiçoar a gestão de imóveis jurisdicionados ao MD
-	Implantação de sistema informatizado para apoiar a gestão dos projetos sociais
-	Implantação da Carreira de Defesa Nacional
-	Recomposição do quadro de cargos do MD
-	Diretriz para o dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) da Administração Central do MD (ACMD)
-	Aperfeiçoar o processo de priorização dos recursos orçamentários na ACMD

2.7. O universo foi registrado e consta dos papéis de trabalho para a elaboração desta metodologia, especificamente com uso do Anexo II “Documentação do Universo de Auditoria – Visão Geral do Objeto” da Orientação Prática “Plano de Auditoria Baseado em Riscos”.

3. Escolha do Método de Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos

3.1. A escolha do método de seleção dos trabalhos de auditoria perpassa pela avaliação da maturidade da gestão de riscos da organização. Para essa etapa, foi utilizado o Anexo III “Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos” da Orientação Prática “Plano de Auditoria Baseado em Riscos”, o qual consta dos papéis de trabalho deste PAINT/2026.

3.2. Conforme a Orientação Prática, após a avaliação, a Unidade de Auditoria Interna Governamental poderá utilizar três métodos diferentes para a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos:

- a) Seleção dos trabalhos com base na Avaliação de Riscos realizada pela Administração e Unidades Auditadas;
- b) Seleção dos trabalhos com base na Avaliação de Riscos realizada pela Auditoria;
- c) Seleção dos trabalhos com base em Fatores de Risco.

3.3. Caso o resultado da avaliação de maturidade revele um nível aprimorado ou avançado da gestão de riscos, a seleção dos trabalhos poderá ser realizada com base na avaliação de riscos feita pela própria organização. Se o resultado for inicial ou básico, a seleção será feita com base em um dos outros dois métodos.

3.4. O resultado da aplicação do “Anexo III – Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos” revelou um nível básico de maturidade da gestão de riscos do Ministério da Defesa. Sendo assim, a CISET optou por utilizar a seleção dos trabalhos com base em fatores de risco.

4. Seleção de Trabalhos de Auditoria com Base em Fatores de Riscos.

4.1. Na presente metodologia, os objetos serão avaliados com base nos critérios de materialidade, criticidade e relevância, os quais são compostos por um conjunto de fatores de riscos.

4.2. O critério da materialidade possui apenas o fator magnitude financeira; o critério da criticidade abrange os fatores lapso temporal entre auditorias e status (andamento); o critério relevância compõe-se dos fatores interesse da gestão, percepção de riscos da alta administração, interesse da auditoria interna, relação direta com as competências finalísticas do MD e Acórdãos Emitidos pelo Tribunal de Contas da União relacionados ao universo de auditoria.

4.3. A pontuação atribuída a cada objeto resulta da ponderação dos fatores, conforme os pesos atribuídos a cada um. A tabela a seguir apresenta a relação entre os critérios dos fatores de riscos e os respectivos pesos.

Critérios	Peso	Fatores de Avaliação	Peso do Fator na Formação do Critério
Materialidade	10%	Magnitude Financeira	1
Criticidade	20%	Lapso temporal entre auditorias	0,6
		Status (andamento)	0,4
Relevância	70%	Interesse da Gestão	0,2
		Interesse da Auditoria Interna	0,3
		Percepção de riscos significativa	0,3
		Relação direta com as competências finalísticas do MD	0,1
		Acórdãos Emitidos pelo Tribunal de Contas da União.	0,1

5. Critérios de Seleção

- **Critério Materialidade**

5.1. O critério de materialidade dimensiona a **Magnitude Financeira** relacionada aos objetos de auditoria, sendo que a escala base observa a relação entre o orçamento atribuído a cada Projeto/Ação Institucional e o Projeto/Ação Institucional com maior materialidade.

5.2. Vale registrar que o critério materialidade recebe o peso correspondente a 10% da composição do indicador, uma vez que nem todos os objetos possuem materialidade (orçamento destinado), e os valores referência foram obtidos por meio de documentos de acompanhamento do PEO ou de solicitação de informações, os quais compõem os papéis de trabalho da elaboração do PAINT 2026.

$$FR(\text{Materialidade}) = \frac{\text{Orçamento do Projeto ou Ação Institucional}}{\text{Orçamento Projeto ou Ação Institucional com maior materialidade}}$$

- **Critério Criticidade**

5.3. Foram definidos dois fatores para o critério de criticidade. O fator **Lapso Temporal entre Auditorias** considera o tempo decorrido entre a realização de avaliações em um mesmo objeto de auditoria, de acordo com a seguinte escala de intervalos:

FR(Lapso Temporal)	
3 últimos anos sem auditoria	0,6
2 últimos anos sem auditoria	0,4
1 últimos anos sem auditoria	0,2
Auditado no último PAINT	0

5.4. Quanto maior for esse tempo, maior será o risco do objeto, pois os controles podem estar obsoletos e desatualizados e a gestão pode não estar alerta a novos riscos. O peso

máximo do fator no critério será de 0,6 para os Projetos/Ações cujo objeto não tenha tido relação com nenhuma auditoria realizada pela CISET/MD nos últimos 3 anos.

5.5. O fator **STATUS (andamento)** avalia como está a situação das entregas vinculadas aos Projetos/Ações Institucionais, por meio das informações dispostas nos documentos de acompanhamento do PEO (Plano de Gestão).

5.6. Uma vez que o andamento das entregas está em atraso, o risco relacionado a não entrega e não atingimento dos objetivos vinculados aos Projetos/Ações Institucionais aumenta. Assim, foi atribuído o peso de 40% a esse fator no critério de criticidade. A escala de intervalos é a seguinte:

FR(Andamento)	
cancelado	0
Atrasado	0,4
Conforme	0,2
Concluído	0,1

- **Critério Relevância**

5.7. Nesta metodologia, o critério da relevância é entendido como a relação direta ou crítica do objeto de auditoria com o negócio e a missão do Ministério da Defesa, sendo medido com base nos fatores Interesse da Gestão, Percepção de Riscos da Alta Administração, Interesse da Auditoria Interna, Relação Direta com as Competências Finalísticas do MD e Acórdãos Emitidos pelo Tribunal de Contas da União relacionados ao universo de auditoria avaliado.

5.8. O fator **Interesse da Gestão** visa aferir o grau de importância do objeto de auditoria, segundo a percepção da alta administração. Assim, foi encaminhado, aos altos gestores do MD, solicitação de indicação dos Projetos/Ações que seriam passíveis de serem auditados pela CISET. O peso atribuído para esse fator foi de 20% do critério de relevância.

FR (Interesse da Gestão)	
Sim	0,2
Não	0

5.9. O fator **Percepção dos Riscos da Alta Administração** está relacionado ao que a Alta Administração considera como risco significativo para o atingimento de seus objetivos estratégicos. Para isso, a CISET encaminhou questionário no qual os responsáveis indicaram os riscos estratégicos significativos aos Projetos/Ações Institucionais previstos no PEO 2024-2027.

Para esse fator, foi considerado o peso de 30% sobre o critério relevância, observada a escala a seguir:

FR (Percepção dos Riscos da Alta Administração)	
Sim	0,3
Não	0

5.10. Em relação ao **fator Interesse da Auditoria Interna**, destaca-se que as normas nacionais e internacionais sobre a auditoria interna conferem papel importante à experiência dos auditores. Entretanto, esse fator deve estar fundamentado em experiências obtidas por meio de serviços prestados. Assim, para esse fator, considerar-se-á os papéis de trabalho da consultoria realizada em ação do PAINT 2025, a qual teve por objeto a gestão de riscos no MD.

5.11. Dentre outros produtos, a consultoria mencionada realizou *Workshop* no qual foi realizada a identificação de eventos de risco vinculados ao PEO 2024-2027, especificamente os relacionados aos Projetos/Ações Institucionais, e posteriormente a avaliação dos riscos identificados, conforme a escala: crítico, muito alto, alto, médio e pequeno.

5.12. Dessa forma, foram considerados para a escala do fator **Interesse da Auditoria Interna** os eventos classificados como risco crítico e risco muito alto, com peso de até 30% do critério de relevância, distribuído segundo a seguinte escala:

FR (Interesse da Auditoria Interna)		
Risco Crítico	Risco Alto	
2 ou mais eventos de risco	1 evento de risco	1 ou mais eventos de risco
0,3	0,2	0,1

5.13. No que se refere ao fator **Relação Direta com as Competências Finalísticas do MD**, avaliou-se a relação direta dos Projetos/Ações Institucionais com os macroprocessos finalísticos definidos na Cadeia de Valor do PEO 2024-2027. O peso referente ao fator será de 20%, observada a escala a seguir:

FR (Relação Direta com as Competências Finalísticas do MD)	
Sim	0,2
Não	0

5.14. Por fim, o fator **Acórdãos Emitidos pelo Tribunal de Contas da União** considera os Projetos/Ações Institucionais previstos no PEO-2024/2027 para os quais exista relação temática com os acórdãos emitidos ao Ministério da Defesa no período de 2024 e 2025. O peso será de 10% em relação ao critério de relevância, segundo a escala a seguir:

FR (Acórdãos Emitidos pelo Tribunal de Contas da União)	
Sim	0,1
Não	0

ANEXO II – MATRIZ DE HIERAQUIZAÇÃO

Projetos/Ações Institucionais	Pontuação
1.1 Programa Estratégico de Comando e Controle de Defesa	0,6751
10.1 Promoção da atuação sinérgica dos Sistemas de Saúde das Forças Armadas	0,6083
3.1 Incrementar medidas para instituir instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas.	0,5800
4.1 PRÓ-DEFESA	0,5700
9.10 Implementar o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).	0,5300
2.2 Aprimoramento do Painel do Fogo	0,5100
9.13 Implantação de sistema informatizado para apoiar a gestão dos projetos sociais	0,4824
6.1 Aperfeiçoamento da sinergia e integração entre os sistemas de ciência, tecnologia e inovação	0,4700
2.4 Preparação da delegação brasileira para os 8º Jogos Mundiais Militares de 2027	0,4400
2.5 Programa Forças no Esporte - PROFESP / Projeto João do Pulo - PJP	0,4300
2.7 Projeto Soldado Cidadão (PSC)	0,4300
5.1 Contribuir, nas áreas afetas à logística militar, no planejamento e na coordenação de operações conjuntas e participar de exercícios do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).	0,4100
10.2 Aperfeiçoar o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	0,4100
7.2 Observatório da Indústria de Defesa	0,4017
11.1 Aperfeiçoamento do processo de priorização dos recursos orçamentários na ACMD	0,4000
9.11 Propiciar o aprimoramento dos processos internos de conformidade orçamentária, financeira e contábil	0,4000
10.4 Recomposição do quadro de cargos do MD	0,3800
1.2 Incrementar medidas para aprimorar o planejamento e coordenação no desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas e condições necessárias para sustentar um conjunto de medidas e atividades do Estado.	0,3300
6.2 Implantação do Sistema de Gestão do Conhecimento sobre a Base Industrial de Defesa e assuntos correlatos	0,3300
2.8 Ampliação dos resultados do Projeto Soldado Cidadão (PSC) na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro e zona adjacente de influência	0,3300
9.6 Atualizar o Plano de Integridade do Ministério da Defesa.	0,3300
7.1 Aperfeiçoar o processo de atuação no campo da inteligência comercial.	0,3300
7.3 Propor a atualização da legislação referente à Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID	0,3300
4.3 Incrementar medidas para a preservação e a divulgação do Patrimônio Histórico e Cultural Militar, material e imaterial, no âmbito do Setor de Defesa.	0,3300
2.1 Aprimoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Alerta Hidrometeorológico e Sedimentológico (SipamHidro)	0,3100

Projetos/Ações Institucionais	Pontuação
10.5 Diretriz para o dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) da Administração Central do MD (ACMD)	0,3000
9.7 Atualizar a Política de Gestão de Riscos .	0,2800
2.6 Projeto Rondon	0,2750
9.8 Elaborar os Códigos de Ética e Conduta do Ministério da Defesa	0,2600
9.3 Aperfeiçoar os processos de Comunicação Social no âmbito do Ministério da Defesa	0,2600
8.1 Aprovar a Política de Comunicação Social do Ministério da Defesa	0,2600
9.2 Implementar agenda com foco na sustentabilidade	0,2600
9.12 Aperfeiçoar a gestão de imóveis jurisdicionados ao MD	0,2600
2.11 Programa Calha Norte (PCN)	0,2500
2.9 Aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de envolvimento e comprometimento de parcerias estratégicas nos projetos sociais do MD	0,2500
4.2 Incrementar medidas para a efetividade, manutenção das características e interação entre os sistemas de ensino militar e os órgãos de interesse.	0,2500
12.1 Modernizar a entrega de soluções de TIC	0,2200
9.1 Aperfeiçoar o processo de planejamento das contratações	0,2100
2.3 Consolidação de entregas sistêmicas às Forças Armadas	0,2100
2.10 Aprimorar o Sistema Integrado de Alerta de Desmatamento (SipamSAR).	0,2100
6.3 Programa Cérebros – Programa de Atração, Qualificação e Fixação de Recursos Humanos na Base Industrial de Defesa.	0,1913
9.9 Aperfeiçoar o processo de atendimento das demandas de informações no âmbito da LAI	0,1900
9.5 Atualizar o Programa de Integridade do Ministério da Defesa.	0,1900
8.2 Planejar, coordenar e divulgar para a sociedade as ações e resultados do MD, bem como dos benefícios produzidos para a sociedade, com destaque para os eventos comemorativos do aniversário de 25 anos do Ministério da Defesa, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional.	0,1900
10.3 Implantação da Carreira de Defesa Nacional	0,1900
9.4 Aprimorar os processos internos que necessitam interação/resposta de outros setores internos e externos ao MD.	-

III – Relação das Avaliações e Consultorias

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Unidade Auditada	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Programa Estratégico de Comando e Controle de Defesa	Avaliar riscos e controles internos referentes a interoperabilidade dos projetos de comando e controle do setor de defesa em desenvolvimento pelo EMCFA e pelas Forças Singulares.	EMCFA/CHOC	Fator de Riscos	jan/26	Jul/26	1807	Priorização feita através de metodologia baseada em fatores de risco
2	Avaliação	Promoção da atuação sinérgica dos Sistemas de Saúde das Forças Armadas	Avaliação de desempenho relacionada a eficiência da interoperabilidade entre os módulos da plataforma de gestão hospitalar (AGHUse) adotada pelos sistemas de saúde das Forças e a solução adotada pelo Hospital das Forças Armadas (Sistema de Gestão Hospitalar)	SG / SEPESD	Fator de Riscos	jan/26	Jul/26	2467	Priorização feita através de metodologia baseada em fatores de risco
3	Avaliação	Apoio à política externa	Avaliação de desempenho relacionada à implementação de medidas para a instituição de instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais envolvendo o desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas.	EMCFA / CAE	Fator de Riscos	ago/26	dez/26	2467	Priorização feita através de metodologia baseada em fatores de risco
4	Avaliação	Pró-Defesa	Avaliar riscos e controles internos do Programa na realização de pesquisas científicas e tecnológicas para a contribuição da construção do conhecimento em Defesa Nacional, no fomento do desenvolvimento do pensamento brasileiro nessa área, e da participação de setores estratégicos da sociedade em atividades relacionadas à Defesa Nacional.	EMCFA / CHEC	Fator de Riscos	ago/26	Dez/26	1807	Priorização feita através de metodologia baseada em fatores de risco
5	Avaliação	Processos de aposentadoria, pensão, admissão e desligamento	Avaliar a conformidade da concessão de aposentadoria, pensão, admissão e desligamento, no âmbito da ACMD com registro no sistema e-Pessoal do TCU	MD	Obrigação Legal	Jan/26	Dez/26	1119	Previsão Legal

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Unidade Auditada	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
6	Consultoria	Gestão de Riscos	Promover Workshop de Gestão de Riscos como instrumento de capacitação/treinamento tendo como entrega o inventário dos riscos estratégicos do MD elaborados com base no Guia Metodológico do processo de gestão de riscos.	SG	MD	Jan/26	dez/26	1000	Solicitação da Gestão
7	Consultoria	Governança da Gestão da Informação	Aperfeiçoar a governança e gestão da informação dos processos tramitados no MD.	SG	MD	jan/26	dez/26	1629	Solicitação da Gestão
8	Consultoria	Governança	Aperfeiçoamento do processo de governança da supervisão ministerial das estatais vinculadas ao Ministério da Defesa	SG	MD	Jan/26	Dez/26	1629	Solicitação da Gestão

ANEXO IV – Relação dos OUTROS SERVIÇOS

Assessoria Técnica (ASTEC)

ID	Categoria	Atividade	Início	Conclusão	HH
1	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Coordenação de ações internas para o apoio e acompanhamento da tramitação de processos de Unidades do Ministério da Defesa, em coordenação com a Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD), no âmbito dos órgãos de controle interno e externo	02/01/2026	31/12/2026	1305
2	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Apoio à Controladoria-Geral da União, ao TCU, ao Ministério Público e Polícia Federal em suas demandas junto ao Ministério da Defesa	02/01/2026	31/12/2026	650
3	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Auxílio ao Secretário na preparação e realização das reuniões da Comissão de Coordenação de Controle Interno do MD (CCI-MD) e da Comissão de Coordenação de Controle Interno da CGU (CCCI-CGU)	02/01/2026	31/12/2026	460
4	Gestão Interna UAIG	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026)	02/01/2026	31/12/2026	125
5	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025 (RAINT/2025)	02/01/2026	31/03/2026	150
6	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026)	01/10/2026	31/12/2026	125
7	Gestão Interna UAIG	Gestão de Competências	02/01/2026	31/12/2026	60
8	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	02/01/2026	31/12/2026	80
9	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Reserva técnica	02/01/2026	31/12/2026	365
10	Outros	Auxílio ao Secretário em sua participação nas reuniões, Seminários, Apresentações, Palestras, Simpósios e Visitas Técnicas	02/01/2026	31/12/2025	280

Coordenação-Geral de Auditoria (CGAUD)

ID	Categoria	Atividade	Início	Conclusão	HH
1	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas ¹⁴	02/01/2026	31/12/2026	1500
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental ¹⁵	02/01/2026	31/12/2026	40
3	Serviços de Auditoria	Prestação de Contas do Presidente da República para 2026 (PCPR/2026) ¹⁶	01/11/2026	31/12/2026	40
4	Serviços de Auditoria	Avaliação das Tomadas de Contas Especial ¹⁷	02/01/2026	31/12/2026	286
5	Serviços de Auditoria	Auditoria Anual de Contas ¹⁸	02/01/2026	30/06/2026	40
6	Serviços de Auditoria	Atividades de Apuração / Auditorias Especiais – por demanda	02/01/2026	30/12/2026	587
7	Gestão Interna UAIG	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026) ¹⁹	02/01/2026	31/12/2026	40
8	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025 (RAINT/2025) ²⁰	02/01/2026	31/03/2026	40
9	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026) ²¹	01/10/2026	31/12/2026	40
10	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores ²²	02/01/2026	31/12/2026	280
11	Gestão Interna UAIG	Gestão de Competências	02/01/2026	31/12/2026	40

¹⁴ Exigência contida na letra "c" do inciso II do art. 4º da IN/SFC 5/2021 e IN CGU 10/2020 (apuração de benefícios financeiros e não financeiros)

¹⁵ Responder aos questionários (checklist de supervisão pelo CG e avaliação pelos auditores)

¹⁶ Atividade obrigatória - Orientar e intermediar a interlocução entre o MD e a CGU no processo de PCPR, conforme IN CGU que é publicada no final de cada exercício

¹⁷ Atividade obrigatória - IN TCU 71/2012 e Portaria CGU 1531/2021, com registros no Sistema e-TCE do TCU

¹⁸ Atividade obrigatória - Preparação e inserção do Pronunciamento Ministerial no Sistema e-Contas do TCU relativo à auditoria financeira do TCU nas contas do MD referente ao exercício 2024

¹⁹ Exigência contida no item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017

²⁰ Exigência contida no item 4.1.5.8 da IN SFC/CGU 8/2017

²¹ Exigência contida no item 4.1.5.7 da IN SFC/CGU 8/2017

²² Exigência do quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor (parágrafo 2º do artigo 4º da IN CGU 05/2021)

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Técnico-Operacional (CGDOP)

ID	Categoria	Atividade	Início	Conclusão	HH
1	Gestão e Melhoria da Qualidade	PGMQ - Monitoramento Contínuo - exercício de 2026	01/01/2026	31/12/2026	640
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Análise Consolidada dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) do exercício de 2025	01/01/2026	30/03/2026	160
3	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025 (RAINT/2025)	01/01/2026	30/03/2026	200
4	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementação do Plano de Ação decorrente da Validação Externa - Nível 2 do IA-CM	01/02/2026	30/06/2026	240
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Diagnóstico da situação, em termos de Domínio e Institucionalização, dos 15 KPA's do Nível 3 do IA-CM	01/04/2026	30/10/2026	600
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementação do Plano de Ação decorrente do Diagnóstico - Nível 3 do IA-CM - exercício de 2025	02/01/2026	31/12/2026	800
7	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2027 (PAINT/2027)	01/10/2026	31/12/2026	200
8	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	01/03/2026	31/12/2026	80
9	Gestão Interna UAIG	Gestão de Competências	02/01/2026	31/12/2026	60
10	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026)	02/01/2026	31/12/2026	300
11	Outros	Supervisão técnica dos Centros de Controle Interno dos Comandos Militares (RAINT/2025 e PAINT/2027) - exercício de 2025	02/01/2026	31/12/2026	160
12	Outros	Sistema e-CGU – Administração e Gestão dos Usuários - exercício de 2025	02/01/2026	31/12/2026	160

Coordenação-Geral de Orientação Institucional (CGORI)

ID	Categoria	Atividade	Início	Conclusão	HH
1	Serviços de Auditoria	Procedimentos de acompanhamento do ALICE	02/01/2026	31/12/2026	480
2	Serviços de Auditoria	Procedimentos para preparação e divulgação do informativo No Radar	02/01/2026	31/12/2026	480
3	Serviços de Auditoria	Realização de oficinas/ palestras	02/01/2026	31/12/2026	280
4	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento de recomendações de melhorias	02/01/2026	31/12/2026	190
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Atividades relacionadas ao PGMQ	02/01/2026	31/12/2026	60
6	Gestão Interna UAIG	Elaboração de Manual de Consultoria	02/01/2026	31/12/2026	400
7	Gestão Interna UAIG	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026)	02/01/2026	31/12/2026	40
8	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025 (RAINT/2025)	02/01/2026	31/03/2026	32
9	Gestão Interna UAIG	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2027 (PAINT/2027)	01/10/2026	31/12/2026	40
10	Gestão Interna UAIG	Gestão de Competências	02/01/2026	31/12/2026	60
11	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	02/01/2026	31/12/2026	160
12	Serviços de Auditoria	Demandas da Gestão sobre capacitação, orientação ou facilitação	02/01/2026	31/12/2026	720

Coordenação de Serviço e Apoio (COSEA)

ID	Categoria	Atividade	Início	Conclusão	HH
1	Gestão Interna da UAIG	Gestão de Atos Administrativos	02/01/2026	31/12/2026	2482
2	Gestão Interna da UAIG	Gestão do Inventário Patrimonial	02/01/2026	31/12/2026	160
3	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos auditores	02/01/2026	31/12/2026	120
4	Gestão Interna UAIG	Gestão de Competências	02/01/2026	31/12/2026	1990
5	Outros	Monitoramento e Atualizações ao Repositório da Página do Ministério da Defesa	02/01/2026	31/12/2026	240
6	Outros	Lei de Acesso à Informação	02/01/2026	31/12/2026	160
7	Outros	Acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2026 (PAINT/2026)	02/01/2026	31/12/2026	40
8	Outros	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2025 (RAINT/2025)	02/01/2026	31/03/2026	40
9	Outros	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2027 (PAINT/2027)	01/10/2026	31/12/2026	40
10	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Reserva técnica	02/01/2026	31/12/2026	128



MINISTÉRIO DA DEFESA
Gabinete do Ministro

Despacho n° 154/2025/GM-MD

Processo n° 60103.000028/2025-87

Ao Senhor Secretário de Controle Interno

Assunto: Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa - exercício 2026.

Senhor Secretário,

Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado pela Secretaria de Controle Interno deste Ministério da Defesa (CISET/MD), em atendimento às normas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), em especial o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 5 (4301612), de 27 de agosto de 2021, no item 96 do anexo da Instrução Normativa nº 3 (2429086), de 9 de junho de 2017, e na Instrução Normativa nº 8 (2429102) e (2429104), de 6 de dezembro de 2017.

Dessa forma, com fulcro na atribuição constante no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal e pelas citadas Instruções Normativas da SFC/CGU, aprovo o Plano Anual de Auditoria Interna (8479154), contendo informações sobre os trabalhos prioritários a serem realizados pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Brasília, na data de assinatura.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 25/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8480528** e o código CRC **55DF2524**.